



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

NÚCLEO II – ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS

## **ORIENTAÇÃO CGJ N. 17 – 20-7-2015**

### **PROGRAMA PERMANENTE DE JULGAMENTO PRIORITÁRIO**

#### **INSTRUÇÕES PROCEDIMENTAIS**

O Programa Permanente de Julgamento Prioritário (PPJP), instituído por meio da Resolução Conjunta n. 6/2014 GP-CGJ, é uma evolução do consagrado mutirão de sentenças, uma vez que aumentou o controle e o comprometimento dos envolvidos, ao aprimorar as regras de produtividade aos magistrados sentenciantes e obrigar o julgamento dos processos mais antigos, distribuídos há mais de oito anos pelos magistrados cedentes. Suas regras estão descritas nos procedimentos abaixo.

#### **ÍNDICE**

<b>1. PROVIDÊNCIAS E ORIENTAÇÕES .....</b>	<b>2</b>
<b>1.1. Juízes sentenciantes.....</b>	<b>2</b>
<b>1.2. Juízes cedentes.....</b>	<b>2</b>
<b>1.3. Configurações do sistema e habilitação de agentes .....</b>	<b>2</b>
<b>1.4. Identificação e escolha dos processos .....</b>	<b>2</b>
<b>1.5. Preparação dos processos.....</b>	<b>3</b>
<b>1.6. Movimentação no sistema.....</b>	<b>3</b>
<b>1.7. Remessa dos autos físicos .....</b>	<b>3</b>
<b>1.8. Recebimento, triagem e devolução dos autos remetidos indevidamente .....</b>	<b>4</b>
<b>1.9. Comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça.....</b>	<b>4</b>
<b>1.10. Confirmação das sentenças no sistema .....</b>	<b>4</b>
<b>1.11. Devolução dos processos .....</b>	<b>4</b>
<b>1.12. Certidão dos feitos sentenciados .....</b>	<b>5</b>
<b>1.13. Providências finais.....</b>	<b>5</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

NÚCLEO II – ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS

## 1. Providências e Orientações

### 1.1. Juízes sentenciantes

A escolha dos magistrados sentenciantes obedecerá a critérios objetivos de desempenho e disponibilidade, de modo que poderão participar do PPJP, desde que não possuam processos conclusos para sentença distribuídos há mais de 8 anos, os togados com a produtividade igual ou acima da média do seu grupo de equivalência no quadrimestre anterior.

Os juízes titulares das unidades com acervo em andamento igual ou inferior a 2500 processos e os magistrados que tenham reduzido o montante de processos em tramitação em 10% no quadrimestre anterior também poderão participar do programa.

### 1.2. Juízes cedentes

Poderão atuar como magistrados cedentes os titulares das unidades com acervo de processos conclusos para julgamento distribuídos há mais de 8 anos.

### 1.3. Configurações do sistema e habilitação de agentes

Antes do início das atividades, o assessor jurídico da unidade cedente deverá solicitar ao técnico de suporte em informática – TSI que insira no SAJ/PG5 a lotação do juiz sentenciante e de seu assessor no gabinete da referida unidade.

### 1.4. Identificação e escolha dos processos

O juiz da unidade cedente determinará à sua assessoria que promova a separação dos autos na quantidade definida pela Corregedoria em contato prévio (*e-mail* com as instruções de envio), os quais formarão o acervo objeto do PPJP. Os autos físicos a serem encaminhados deverão contar com cinco volumes no máximo.

Para cada 40 processos encaminhados ao sentenciante, o cedente deverá julgar 20 processos, conforme descrito no quadro a seguir.



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

NÚCLEO II – ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**Atenção:** Os magistrados sentenciadores deverão julgar o acervo pendente de julgamento distribuído há mais de 5 e menos de 8 anos, considerado o ano corrente. No ano de 2015, por exemplo, trata-se de processos de 2007 a 2010. O magistrado cedente titular da unidade cedente deverá julgar processos com data de distribuição anterior a 8 anos, ou seja, no ano de 2015, processos anteriores a 2007.

#### *1.5. Preparação dos processos*

Antes da remessa dos autos selecionados, será providenciada pela assessoria da unidade cedente a juntada de todos os documentos pendentes, tais como petições intermediárias, mandados, ofícios, editais e avisos de recebimento de correspondência, procedendo-se à conferência da numeração das folhas e à sua regularização, se necessária.

#### *1.6. Movimentação no sistema*

Deverá ser lançada no SAJ/PG5, em todos os processos encaminhados, a movimentação **70491 – Processo selecionado Julgamento Prioritário – PPJP**.

#### *1.7. Remessa dos autos físicos*

Os autos serão acondicionados em embalagens e/ou amarrados de modo a preservá-los e evitar que sejam extraviados.

Deverá ser providenciada uma folha de encaminhamento dos lotes (pacotes de processos) com indicação da vara de origem, unidade de destino e sequencial de pacotes encaminhados (**Anexo 1**).

A unidade cedente remeterá, com carga no sistema, os autos selecionados e os processos apensos diretamente ao juiz sentenciante, por meio de malote do Tribunal de Justiça.

Os relatórios de carga serão impressos em duas vias e acompanharão os autos remetidos.



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

NÚCLEO II – ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS

### *1.8. Recebimento, triagem e devolução dos autos remetidos indevidamente*

Após a chegada dos autos no gabinete do juiz sentenciante, o assessor jurídico dará recibo em uma das duas vias do relatório de carga correspondente a cada pacote e a devolverá por malote à unidade cedente.

O assessor jurídico fará a triagem dos processos recebidos, verificando a quantidade, o tempo de conclusão e a classe/matéria objeto dos processos, a fim de constatar se estão adequados ao objetivo do PPJP, e devolverá à unidade cedente, mediante carga no sistema, caso verifique que tenha recebido processos que não estejam dentro das especificações do referido programa, para substituição.

Da mesma forma, se eventualmente o processo for retirado do PPJP, seja por protocolização de petição de acordo ou por qualquer outro motivo, deverá ser devolvido com carga no sistema à unidade cedente, para substituição.

### *1.9. Comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça*

A assessoria da unidade cedente encaminhará à Corregedoria Geral da Justiça, via *e-mail* (cgj.ppjp@tjsc.jus.br), o número do lote de carga e a quantidade de processos e de pacotes formados para o envio.

A assessoria sentenciante deverá informar, por *e-mail*, o dia em que recebeu o acervo encaminhado para julgamento.

**Atenção:** Os magistrados sentenciante e cedente dispõem de 60 dias, a partir do recebimento do acervo pelo sentenciante, para o julgamento dos processos selecionados.

### *1.10. Confirmação das sentenças no sistema*

As sentenças proferidas pelo juiz sentenciante deverão ser lançadas e confirmadas no sistema por sua própria assessoria.

### *1.11. Devolução dos processos*

Os autos serão acondicionados em embalagens e/ou amarrados de modo a preservá-los e evitar que sejam extraviados.



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

NÚCLEO II – ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS

Deverá ser providenciada uma folha de encaminhamento dos lotes (pacotes de processo), com indicação da vara de origem, unidade de destino e sequencial de pacotes encaminhados (**Anexo 1**).

A assessoria do magistrado sentenciante remeterá, com carga no sistema, os autos selecionados e os seus apensos diretamente ao magistrado cedente, titular da unidade cedente, por meio de malote do Tribunal de Justiça.

Os relatórios de carga serão impressos em duas vias e acompanharão os autos remetidos. Uma das cópias, após datada e assinada pelo recebedor (identificação com nome legível e matrícula), será devolvida à unidade de origem.

A assessoria da unidade cedente, após o recebimento do acervo, deverá conferir a juntada e a confirmação das sentenças no sistema, remetendo em seguida os processos ao cartório para registro e publicação.

#### *1.12. Certidão dos feitos sentenciados*

A chefia de cartório da unidade cedente, no momento que receber os processos da assessoria, deverá providenciar a expedição de certidão de julgamento, conforme modelo no **anexo 2**, assiná-la e encaminhar uma via física ao magistrado sentenciante e uma digitalizada ao *e-mail* [cgj.pppj@tjsc.jus.br](mailto:cgj.pppj@tjsc.jus.br).

#### *1.13. Providências finais*

A unidade cedente será comunicada por *e-mail* pelo juiz sentenciante do julgamento dos processos que lhe foram remetidos no âmbito do PPJP. Cópia da comunicação será enviada à Corregedoria-Geral da Justiça para o *e-mail* [cgj.pppj@tjsc.jus.br](mailto:cgj.pppj@tjsc.jus.br).

A assessoria da unidade cedente fará a conferência das cargas realizadas para verificar eventuais extravios de autos, adotando as providências necessárias à sua localização.

# **CGJ PPJP**

## **UNIDADE CEDENTE (ORIGEM):**

**NOME DO MAGISTRADO  
NOME DA UNIDADE**

## **JUIZ SENTENCIANTE (DESTINO):**

**NOME DO MAGISTRADO  
NOME DA UNIDADE**

**Pacote 1/4**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE xxxx**CERTIDÃO**

**XXXX**, chefe de cartório da **X** vara da Comarca de **XXX**, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins, que o MM. Juiz de Direito DR. XXXXXXXX, devolveu à esta Vara na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, XX processos, todos sentenciados, conforme conforme a tabela abaixo:

<b>N.</b>	<b>PROCESSO N.</b>	<b>CLASSE</b>	<b>DATA DA SENTENÇA</b>
<b>1</b>			<b>XX/XX/XXXX</b>
<b>2</b>			
<b>3</b>			

O referido é verdade, do que dou fé.

Comarca, XX/XX/2015.

Chefe de cartório